

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520 Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.063/99*

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS DISPOSIÇÕES CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 2° da Lei n.° 1969/97, passa a constar com a subsequente redação:

"Art. 2º - O Conselho será constituído por 06(seis) membros, sendo:

a) - um representante da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes;

b) – um representante dos Diretores das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental, eleito pelos Diretores;

c) — um representante dos pais de aluno das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental, eleito pelos pais;

d) - um representante do Poder Legislativo Municipal;

e) - um representante da FUNESA (Fundação Universidade

Estadual de Alagoas) e;

f) - um representante do SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas), Delegacia Regional de Arapiraca."

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares a Prefeita que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 2° - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Parágrafo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão re-

muneradas.

* Reproduzida por incorreção



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520 Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Parágrafo 4º - A composição deste Conselho será alterada com a criação do Conselho Municipal de Educação que passará a fazer parte do mesmo, como sétimo membro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de maio do

ano de 1999.

Célia Maria Barbosa Rocha Teruel

Prefeita

Celum BR de

Ruteneide Pereira Melo - Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1999.

aring Numes de Albuquero Diretora Dept S. Gerais